



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO INTERVENTOR  
LEI Nº 28 DE 1º DE JUNHO DE 1971.

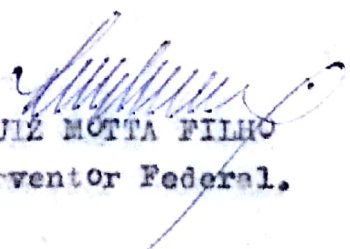
Dispõe sobre denominação de nome de rua  
e de outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE- Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar de "Farmaceutico MANOEL MONTEIRO" a uma das novas artérias da cidade.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Dr. LUIZ MOTTA FILHO  
Interventor Federal.

